



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.628/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão da sindicância 002/2023 instaurada pelas portarias nº 1.616/2023 e 1.617/2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Portarias 1.616 e 1.617 ambas de 2023.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal